



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

LEI MUNICIPAL Nº 2.018/2009,

de 16 de outubro de 2009.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 688.465,63, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 688.465,63 (seiscentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos), nas correspondentes dotações orçamentárias da Lei Municipal nº 1924/2008, de 16 de dezembro de 2008, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2009, conforme Anexo I.

Art. 2º Servirá de recurso para atender a despesa do artigo anterior excesso de arrecadação previsto para o exercício de 2009, no valor de R\$ 688.465,63 (seiscentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos), referente transferências de recursos vinculados provenientes do Projeto "Ação de Apoio aos Hospitais Vinculados ao SUS – RS, através da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2009.

Registre-se e Publique-se.

ROQUE WERLANG

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

Tarcisio Zimmermann
TARCISIO ZIMMERMANN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Anexo I (Art. 1º)

1.02.01.21	HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
1.02.01.21.04.00.010.302.0002.2.320	Projeto "Ação de Apoio aos Hospitais Vinculados ao SUS - RS
3.3.3.9.0.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J.....
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	
	R\$ 688.465,63